



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1309A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Resoluções	2
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Contas Públicas e Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4
PODER LEGISLATIVO	10
Contas Públicas e Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13.071, de 29 de janeiro de 2021

(Nomeia Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.410.003-1, CPF nº. 200.543.068-41, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 072, de 29 de janeiro de 2021

(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 11.152, de 18 de março de 2019)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 11.152, de 18 de março de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal
Andréa Isabel da Silva Thomé
Secretaria Municipal da Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.073, de 29 de janeiro de 2021

*(Designa a servidora pública municipal
Bruna Maira Mansour para exercer a
Função de Confiança de Assessor de
Coordenação Pedagógica da Secretaria
Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança
de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria
Municipal da Educação, a servidora pública municipal Bruna
Maira Mansour, RG nº 41.671.093-1, CPF nº 442.179.758-80,
a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de
janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.074, de 29 de janeiro de 2021

*(Designa a servidora pública municipal
Edlaine Rodante Barreta Amaral para
exercer a Função de Confiança de
Assessor de Coordenação Pedagógica
da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança
de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria
Municipal da Educação, a servidora pública municipal Edlaine
Rodante Barreta Amaral, RG nº 32.720.356-0, CPF nº
337.905.208-61, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de
janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.075, de 29 de janeiro de 2021

*(Dispensa servidores da
obrigatoriedade do registro de ponto na
Administração Direta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados da obrigatoriedade do registro
de ponto na Administração Direta, a partir de 1º de fevereiro
de 2021, os seguintes servidores:

I- Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG nº 41.465.615-
5, CPF nº 338.173.808-95;

II- Leonardo Waideman Liébana, RG nº 43.460.682-0,
CPF nº 346.632.468-85;

III- Christopher de Oliveira Bueno, RG nº 42.661.905-5,
CPF nº 346.901.598-82;

IV- Fernando Henrique dos Santos, RG nº 42.901.624-4,
CPF nº 328.591.468-81;

V- Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, RG nº
22.348.646-2, CPF nº 257.981.698-47

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de
janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº. 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2021

*"Dispõe sobre a elaboração do calendário
escolar anual das escolas da rede
municipal de ensino de Votuporanga".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
considerando a importância do calendário escolar como
instrumento de organização e acompanhamento das
atividades escolares programadas para o ano letivo; a
necessidade de estabelecer para o conjunto de escolas de
Educação Infantil e Ensino Fundamental, diretrizes gerais
relativas à elaboração do calendário escolar; a autonomia
da escola em organizar seu calendário escolar, assegurando
o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula

estabelecidas pela L.D.B.E.N nº. 9394/96; a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os dos demais sistemas de ensino; as incumbências estabelecidas para os estabelecimentos de ensino no artigo 12 da L.D.B.E.N nº 9394/96; as incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da L.D.B.E.N nº 9394/96; e a oportunidade de oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creche, Maternal II, Pré-Escola I e II) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e noturno (EJA – Educação de Jovens e Adultos), respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral.

Artigo 2º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2021, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão observar:

I – Início do ano letivo: Educação Infantil (Creche, Maternal II, Pré-Escola I e II) do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 01 de fevereiro;

II – Encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre da Educação Infantil (Creche, Maternal II, Pré-Escola I e II) do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 29 de junho;

III – Início do 2º semestre: Educação Infantil (Creche, Maternal II, Pré-Escola I e II) do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 20 de julho;

IV – Encerramento do período de aulas regulares do 2º semestre Educação Infantil (Creche, Maternal II, Pré-Escola I e II) do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 21 de dezembro;

Artigo 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola, desde que, com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos de forma a assegurar efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não programadas no calendário escolar, em detrimento das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º As atividades dos feriados letivos, festivais e projetos, deverão ser programadas no planejamento escolar de janeiro e devidamente inseridas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Artigo 4º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e educadores infantis, aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretária Municipal da Educação para a devida homologação até o dia 01 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por qualquer motivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação para homologação.

Artigo 5º - O calendário escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2021 das escolas municipais da Educação Infantil (creche, Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental, EJA, deverá contemplar além dos itens previsto no artigo 1º desta resolução:

I – férias dos Docentes, Educadores, Técnicos em Educação VI – Cursos livres e Técnicos em Educação X (Desenvolvimento Infantil II) nos períodos de 04 a 18 de janeiro e de 01 a 15 de julho;

II - recesso escolar dos Docentes, Educadores, Técnicos em Educação VI – Cursos livres e Técnicos em Educação X (Desenvolvimento Infantil II);

a) no período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, de 19 a 22 de janeiro;

b) no período que antecede as férias do mês de julho: 30 de junho;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo, 22 e 23, 27 a 30 de dezembro;

Artigo 6º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2021, a escola deverá observar:

Parágrafo Único: Para a Educação Infantil (creche, Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos);

I - Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 25 a 29 de janeiro, 17 de março, 16 e 19 de julho;

b) Reuniões do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre;

c) Reuniões do Conselho de Classe: 27 de abril, 29 de julho, 26 de outubro e 7 de dezembro, conforme Decreto nº 9477, de 09 de maio de 2016, em seu artigo 47, § 3º. As reuniões serão realizadas em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), no período noturno das 18h às 20h.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Digitally signed by IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Date: 2021.01.29 09:11:55 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.961.200,00	77.961.200,00	68.377.664,78	87,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.477.000,00	45.477.000,00	38.926.466,21	85,60
IPTU	39.000.000,00	39.000.000,00	33.813.969,21	86,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.477.000,00	6.477.000,00	5.112.497,00	78,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.112.200,00	4.112.200,00	4.622.605,84	112,41
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	4.620.599,11	112,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.200,00	12.200,00	2.006,73	16,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.448.000,00	22.448.000,00	18.379.895,58	81,88
ISS	20.750.000,00	20.750.000,00	16.631.564,25	80,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.698.000,00	1.698.000,00	1.748.331,33	102,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.924.000,00	5.924.000,00	6.448.697,15	108,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.118.000,00	115.118.000,00	109.222.422,28	94,88
Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	39.688.135,97	90,20
Cota-Parte ITR	430.000,00	430.000,00	314.314,25	73,10
Cota-Parte do IPVA	20.300.000,00	20.300.000,00	20.405.178,88	100,52
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	48.454.688,59	96,91
Cota-Parte do IPI - Exportação	388.000,00	388.000,00	360.104,59	92,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	193.079.200,00	193.079.200,00	177.600.087,06	91,98



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.652.900,00	36.961.650,00	34.945.197,19	94,54	34.941.680,94	94,53	33.647.599,83	91,03	3.516,25
Despesas Correntes	34.018.900,00	36.303.350,00	34.783.865,44	95,81	34.780.349,19	95,80	33.498.335,52	92,27	3.516,25
Despesas de Capital	634.000,00	658.300,00	161.331,75	24,51	161.331,75	24,51	149.264,31	22,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.204.500,00	8.283.528,44	7.538.929,34	91,01	7.538.929,34	91,01	7.472.930,93	90,21	0,00
Despesas Correntes	10.159.500,00	8.144.528,44	7.477.161,48	91,81	7.477.161,48	91,81	7.435.712,88	91,30	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	139.000,00	61.767,86	44,44	61.767,86	44,44	37.218,05	26,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.049.000,00	6.207.150,00	6.083.099,40	98,00	6.083.099,40	98,00	5.289.609,02	85,22	0,00
Despesas Correntes	5.044.000,00	6.202.150,00	6.083.099,40	98,08	6.083.099,40	98,08	5.289.609,02	85,29	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	866.760,00	826.360,00	761.197,44	92,11	761.197,44	92,11	726.532,92	87,92	0,00
Despesas Correntes	856.760,00	816.360,00	761.197,44	93,24	761.197,44	93,24	726.532,92	89,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.120.600,00	4.599.400,00	3.707.942,61	80,62	3.707.942,61	80,62	3.454.297,31	75,10	0,00
Despesas Correntes	4.012.600,00	4.339.400,00	3.621.728,95	83,46	3.621.728,95	83,46	3.385.896,65	78,03	0,00
Despesas de Capital	108.000,00	260.000,00	86.213,66	33,16	86.213,66	33,16	68.400,66	26,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	1.223.000,00	590.028,70	48,24	590.028,70	48,24	580.923,70	47,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.073.000,00	570.929,20	53,21	570.929,20	53,21	570.329,20	53,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	19.099,50	12,73	19.099,50	12,73	10.594,50	7,06	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.893.760,00	58.101.088,44	53.626.394,68	92,30	53.622.878,43	92,29	51.171.893,71	88,07	3.516,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.626.394,68	53.622.878,43	51.171.893,71
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.274.842,06	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.626.394,68	53.622.878,43	51.171.893,71



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	26.640.013,05		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	26.986.381,63	26.982.865,38	24.531.880,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,19	30,19	28,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	0,00	2.454.500,97	0,00	28.261.223,69
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62



Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.839.600,00	23.839.600,00	31.417.567,32	131,79
Provenientes da União	20.372.000,00	20.372.000,00	28.024.085,25	137,56



Provenientes dos Estados	2.364.000,00	2.364.000,00	2.177.467,20	92,11
Provenientes de Outros Municípios	1.103.600,00	1.103.600,00	1.216.014,87	110,19
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	74.000,00	74.000,00	46.362,55	62,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.913.600,00	23.913.600,00	31.463.929,87	131,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.630.100,00	18.354.617,47	16.373.476,70	89,21	16.373.476,70	89,21	15.959.266,60	86,95	0,00
Despesas Correntes	12.774.100,00	16.446.617,47	15.813.920,53	96,15	15.813.920,53	96,15	15.399.710,43	93,63	0,00
Despesas de Capital	1.856.000,00	1.908.000,00	559.556,17	29,33	559.556,17	29,33	559.556,17	29,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.171.000,00	10.017.221,56	9.730.359,23	97,14	9.660.359,23	96,44	9.573.047,60	95,57	70.000,00
Despesas Correntes	7.061.000,00	9.937.221,56	9.691.079,43	97,52	9.621.079,43	96,82	9.533.767,80	95,94	70.000,00
Despesas de Capital	110.000,00	80.000,00	39.279,80	49,10	39.279,80	49,10	39.279,80	49,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	416.000,00	730.761,01	706.789,84	96,72	706.789,84	96,72	705.278,65	96,51	0,00
Despesas Correntes	410.000,00	724.761,01	706.789,84	97,52	706.789,84	97,52	705.278,65	97,31	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.740,00	82.740,00	58.748,65	71,00	58.748,65	71,00	56.230,00	67,96	0,00
Despesas Correntes	89.740,00	77.740,00	58.748,65	75,57	58.748,65	75,57	56.230,00	72,33	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.945.400,00	3.473.650,00	1.774.857,29	51,09	1.774.857,29	51,09	1.687.532,24	48,58	0,00
Despesas Correntes	1.433.400,00	1.917.150,00	1.750.647,58	91,32	1.750.647,58	91,32	1.665.602,53	86,88	0,00
Despesas de Capital	1.512.000,00	1.556.500,00	24.209,71	1,56	24.209,71	1,56	21.929,71	1,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.531.630,00	3.278.357,02	59,27	3.278.357,02	59,27	3.231.131,51	58,41	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.262.630,00	3.102.220,42	58,95	3.102.220,42	58,95	3.057.206,91	58,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	269.000,00	176.136,60	65,48	176.136,60	65,48	173.924,60	64,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.257.240,00	38.190.620,04	31.922.588,73	83,59	31.852.588,73	83,40	31.212.486,60	81,73	70.000,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	49.283.000,00	55.316.267,47	51.318.673,89	92,77	51.315.157,64	92,77	49.606.866,43	89,68	3.516,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.375.500,00	18.300.750,00	17.269.288,57	94,36	17.199.288,57	93,98	17.045.978,53	93,14	70.000,00



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.465.000,00	6.937.911,01	6.789.889,24	97,87	6.789.889,24	97,87	5.994.887,67	86,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	961.500,00	909.100,00	819.946,09	90,19	819.946,09	90,19	782.762,92	86,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.066.000,00	8.073.050,00	5.482.799,90	67,91	5.482.799,90	67,91	5.141.829,55	63,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	6.754.630,00	3.868.385,72	57,27	3.868.385,72	57,27	3.812.055,21	56,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	80.151.000,00	96.291.708,48	85.548.983,41	88,84	85.475.467,16	88,77	82.384.380,31	85,56	73.516,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	24.188.240,00	37.120.620,04	30.856.571,59	83,13	30.786.571,59	82,94	30.233.240,74	81,45	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	55.962.760,00	59.171.088,44	54.692.411,82	92,43	54.688.895,57	92,43	52.151.139,57	88,14	3.516,25

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Gestão Fiscal


Relatório de Gestão Fiscal

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>					
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)																	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.873,83	329.880,97	349.649,47	344.278,93	364.407,41	332.445,96	420.838,52	356.170,07	341.624,75	351.769,22	351.664,30	486.167,73				4.372.771,16	0,00
Pessoal Ativo	272.702,96	258.710,10	275.386,04	270.015,50	290.143,98	258.182,53	315.735,17	281.906,64	267.361,32	277.505,79	277.400,87	381.037,91				3.426.108,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	228.286,99	213.930,68	228.025,58	224.282,36	244.944,73	211.264,89	270.582,23	232.326,43	219.190,79	228.113,06	227.902,70	300.987,17				2.829.837,61	0,00
Obrigações Patronais	44.415,97	44.779,42	47.360,46	45.733,14	45.199,25	46.917,64	45.162,94	49.580,21	48.170,53	49.392,73	49.498,17	80.070,74				596.271,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.170,87	71.170,87	74.263,43	74.263,43	74.263,43	74.263,43	105.103,35	74.263,43	74.263,43	74.263,43	74.263,43	105.109,82				946.662,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.106,21	53.106,21	55.887,58	55.887,58	55.887,58	55.887,58	81.687,50	55.887,58	55.887,58	55.887,58	55.887,58	81.693,97				716.694,53	0,00
Pensões	18.064,66	18.064,66	18.375,85	18.375,85	18.375,85	18.375,85	23.415,85	18.375,85	18.375,85	18.375,85	18.375,85	23.415,85				229.967,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	343.873,83	329.880,97	349.649,47	344.278,93	364.407,41	332.445,96	420.838,52	356.170,07	341.624,75	351.769,22	351.664,30	486.167,73				4.372.771,16	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	316.344.245,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	316.344.245,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.372.771,16	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.980.654,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.031.622,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.082.589,28	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2020
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	Valor Até o Quadrimestre
	31/12/2020	31/12/2020
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		316.344.245,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		316.344.245,90

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.372.771,16	1,38
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	18.980.654,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	18.031.622,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	17.082.589,28	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTONIO LUIS MOLINA:08737962841 Date: 2021.01.28 17:43:50 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by THIAGO RUVIERI DELALIBERA Date: 2021.01.28 17:56:47 BRST Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA:09989529825 Date: 2021.01.29 09:33:56 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by SERGIO ADRIANO PEREIRA:10949116823 Date: 2021.01.29 11:04:09 BRST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br